



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta
2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário
3 (CONSUNI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do
4 Reitor **José de Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da segunda Reunião
5 Ordinária de dois mil e dezoito. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes:
6 Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Jacimara Villar Forbeloni e Araken de Medeiros**
7 **Santos**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro e Luciana**
8 **Dantas Mafra**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Janaína Cortêz de Oliveira**;
9 Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Matheus da Silva Menezes e Paulo Gabriel**
10 **Gadelha Queiroz**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Adrian José Molina Rugama e João**
11 **Liberalino Filho**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Paulo Alfredo Simonetti**
12 **Gomes e Tareel Melo Torres**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas (CCSAH):
13 **José Albenes Bezerra Júnior e Moises Ozorio de Souza Neto**; Centro de Engenharias (CE):
14 **Manoel Quirino da Silva Júnior e Manoel Januário da Silva Júnior**; os Conselheiros
15 representantes técnico-administrativos: **Giorgio Mendes Ribeiro, Jalmir Dantas de Araújo e**
16 **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento**; as representantes discentes: **Lívia Laiane Barbosa**
17 **Alves e Fernanda Jéssika Carvalho Dantas**. Conselheiros com faltas justificadas: Anna
18 Isabele Santos Silva, Allyson Leandro Bezerra Silva, Leonardo Fernandes França, Antonio
19 Diego Silva Farias. Conselheiros com faltas não justificadas: Danielle Carvalho Felipe. **PAUTA:**
20 **Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre processos de afastamentos. **Segundo ponto:**
21 Apreciação e deliberação sobre parecer do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
22 (CONSEPE) da UFERSA número um de dois mil e dezoito que trata do processo de
23 redistribuição do servidor Rogério de Jesus Santos. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação
24 sobre indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente
25 (CPPD). **Quarto ponto:** Homologação do resultado parcial do Concurso Público para Professor
26 Efetivo regido pelo Edital número trinta e oito de dois mil e dezessete, conforme Memorando
27 Eletrônico número quatorze de dois mil e dezoito da Comissão Permanente de Processo
28 Seletivo (CPPS). **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre designação pelo Reitor, *ad*
29 *referendum* do Conselho Universitário, das bancas examinadoras do Concurso Público para
30 Professor Efetivo regido pelo Edital número trinta e oito de dois mil e dezessete, conforme
31 Portarias UFERSA Gabinete número trinta e cinco de dois mil e dezoito a quarenta e um de
32 dois mil e dezoito. **Sexto ponto:** Apreciação e deliberação sobre Parecer do CONSEPE da
33 UFERSA que trata da criação do curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

34 Direito Constitucional e Tributário. **Sétimo ponto:** Apreciação e deliberação sobre Parecer do
35 CONSEPE da UFERSA que trata da criação do curso de pós-graduação *lato sensu*
36 (especialização) em Vigilância Sanitária de Alimentos. **Oitavo ponto:** Apreciação e deliberação
37 sobre minuta de resolução que dispõe sobre a movimentação dos servidores docentes entre as
38 unidades da Universidade Federal do Semi-Árido (UFERSA). O ponto teve a participação de
39 Esaú Castro de Albuquerque Melo, Keliane de Oliveira Cavalcante e Rannah Munay Dantas da
40 Silveira, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), como convidados. **Nono ponto:**
41 Outras Ocorrências. **PRIMEIRA SESSÃO:** Tendo constatado quórum legal, o Presidente do
42 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a
43 colocou em discussão. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Junior** pediu a inclusão do
44 Processo da servidora Cristiane de Mesquita Tabosa no primeiro ponto de pauta e disse que a
45 docente já tinha carta de anuência e que a data do afastamento da servidora não tinha prejuízo
46 as atividades acadêmicas. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que
47 o Processo de afastamento da docente era pelo Doutorado Interinstitucional (DINTER) e que
48 não concordava com pedidos de afastamento de servidores que ia cursar DINTER. Falou,
49 também, que, desejava que essa questão sobre afastamentos com DINTER fosse abordada na
50 minuta de resolução que tratava dos afastamentos. A Conselheira **Janaina Cortêz de Oliveira**
51 solicitou a prorrogação do prazo de entrega da sua relatoria. O Presidente do Conselho, **José**
52 **de Arimatea de Matos**, disse que tinham prazo para discutirem melhor o Processo da docente
53 depois da chegada da minuta de resolução. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse
54 que, a respeito do terceiro ponto, o Centro de Engenharias (CE) havia utilizado um Artigo do
55 Regimento para indicar dois nomes para a Comissão Permanente de Pessoal Docente
56 (CPPD), enquanto os outros Centros e Departamentos indicaram apenas um. Falou, também,
57 que, a respeito do sétimo ponto da pauta, tinham recebido uma correção na pauta do curso de
58 pós-graduação *lato sensu* de Vigilância Sanitária de Alimentos e solicitou a correção do nome
59 na pauta. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que, a respeito do
60 terceiro ponto de pauta, questionado pelo Conselheiro Adrian José Molina Rugama, a opção
61 era não votar nos dois nomes dos representantes indicados pelo CE, e que, a respeito do
62 sétimo ponto da pauta, o nome correto era Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de
63 Alimentos. O Conselheiro **Moisés Ozório de Souza Neto** disse que, o Processo da servidora
64 Cristiane de Mesquita Tabosa não ia trazer prejuízo para a Universidade, pois ela tinha
65 conseguido uma carta de anuência. Falou, também, que, esse Conselho já tinha aprovado um
66 caso semelhante a esse, com substituto. Disse, ainda, que devia ter algo sobre afastamento
67 para DINTER, para nortear quando tomassem decisões sobre esse assunto. O Presidente do
68 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que a próxima resolução podia ter alguma
69 regulamentação para essa a questão do DINTER. Falou, também, que, a respeito do Programa
70 Institucional de bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), ia se lançado o edital em breve e que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

71 precisavam estar com o documento da minuta de resolução que tinha sido enviada para
72 relatoria. Solicitou que não incluíssem o Processo da professora Cristiane de Mesquita Tabosa,
73 porque tinham tempo hábil de atender a solicitação na próxima reunião. Colocou, então, a
74 inclusão do Processo de Cristiane de Mesquita Tabosa em votação. A Inclusão do Processo foi
75 votado e aprovado por seis votos favoráveis, cinco contrários e nove abstenções. A pauta, com
76 alterações, foi votada e aprovada por dezessete votos favoráveis, dois contrário e uma
77 abstenção. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, apresentou as
78 justificativas de faltas, que foram votadas e aprovadas por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O
79 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou cada processo em discussão
80 separadamente. *PROCESSO DE JOSÉ PAULO DE SOUSA:* O Conselheiro **Manoel Januário**
81 **da Silva Júnior** disse que, com relação aos Processos originais na pauta, não tinham o
82 parecer da Comissão Interna de Supervisão dos Técnicos – Administrativos em Educação
83 (CISPTAE), pois existia no Regimento uma previsão sobre a necessidade desse parecer. O
84 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que já tinham sido enviadas
85 várias solicitações, mas quem formava essa comissão era o Sindicato. O Conselheiro **Giorgio**
86 **Mendes Ribeiro** disse que as exigências para formação da CISPTAE não tinham sido
87 atendidas, por isso não foi formada. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
88 disse que podiam fazer uma reunião extraordinária futuramente para tratar do Regimento e do
89 Estatuto e, assim, rever essa questão da CISPTAE. O Conselheiro **Adrian José Molina**
90 **Rugama** disse que a escrita do documento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
91 (PROPPG) apresentava alguns erros e que, no documento da Pró-Reitoria de Gestão de
92 Pessoas (PROGEPE), listava uma série de argumentos, mas não deixava claro se era
93 favorável ou não ao afastamento. Sem propostas, o Presidente do Conselho, **José de**
94 **Arimatea de Matos**, colocou o Processo do servidor José Paulo de Sousa em votação, que foi
95 votado e aprovado por unanimidade. *PROCESSO DE KILDER DANTAS FILGUEIRA:* A
96 Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que na capa do Processo estava docente,
97 sendo que o servidor era técnico e que achava que o parecer da PROGEPE estava igual ao do
98 Processo de José Paulo de Sousa. O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que o
99 servidor pediu o afastamento de abril de dois mil e dezoito até abril de dois mil e vinte dois.
100 Falou, também, que seria melhor que o Hospital Veterinário da UFERSA (HOVET)
101 apresentasse uma previsão anual para liberação do servidor, já que ele era vital para seu
102 funcionamento. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que o servidor
103 tinha que fazer a renovação anual, e que já tinha sido solicitada a questão do servidor
104 substituto ao Ministério da Educação (MEC), mas ainda não tinha sido liberado. Colocou,
105 então, o Processo de Kilder Dantas Filgueira em votação. O Processo foi votado e aprovado
106 por dezenove votos favoráveis e uma abstenção. *PROCESSO DE CRISTIANE DE MESQUITA*
107 *TABOSA:* O Conselheiro **Moisés Ozório de Souza Neto** disse que, quando os Processos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

108 referentes à DINTER passavam pelo Conselho, não ficavam sabendo que eram DINTER, pois
109 os processos referentes DINTER não tinham especificações e que devia ter uma
110 regulamentação pra isso. Declarou seu voto favorável a docente, por ela ter carta de anuência
111 e pelo afastamento ser apenas por um ano. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
112 **Matos**, explicou como funcionava o DINTER e que, por mais que as aulas fossem na
113 Universidade do Estado de Rio Grande do Norte (UERN), quem financiava era a UFRS. O
114 Conselheiro **Moisés Ozório de Souza Neto** disse que a UERN era uma instância receptora,
115 que fornecia as diárias e hospedagens e as aulas, mas quem custeava as aulas do DINTER
116 era a UFRS, e era por esse motivo que o tipo de doutorado devia estar claro nos Processos.
117 Falou, também, que, como o processo havia chegado ao Conselho, ele devia ser votado, pois
118 tinha passado por instâncias anteriores não foi vetado. O Presidente do Conselho, **José de**
119 **Arimatea de Matos**, disse que a CPPD não tinha liberado a docente no corrente semestre,
120 então, o Conselho tinha prazo para avaliar e deliberar o processo após a minuta de resolução
121 que estava em relatoria. Falou, também, que, afastamento pelo DINTER não tinha substituto e
122 que ia rever essa situação, e até encaminhar para o Procurador, se necessário. Disse, ainda,
123 que, o DINTER era para facilitar um grupo de docentes a realizar seu doutorado. O Conselheiro
124 **Manoel Januário da Silva Júnior** perguntou se, a questão dos substitutos se aplicava aos
125 docentes que queriam cursar doutorado dentro da Instituição. O Presidente do Conselho, **José**
126 **de Arimatea de Matos**, disse que se fosse na própria Instituição, podiam colocar tudo no
127 Processo para que pudessem rever essa situação. O Conselheiro **Moisés Ozório da Souza**
128 **Neto**, disse que, em seu entendimento, necessitavam definir a questão de afastamento com
129 DINTER, porém, sem substituto. O Conselheiro **Paulo Alfredo Simonetti Gomes** disse que se
130 o DINTER era na cidade em que o docente lecionava, ele não devia se afastar pelo período
131 completo, apenas por quatro meses e com uma série de condições. Falou, também, que, não
132 era contra o afastamento, mas que essa solicitação do ponto de vista administrativo era muito
133 complicada e gerava custos e, por esse motivo, achava que o DINTER não devia ter
134 afastamento formal inicialmente. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
135 disse que alguns professores da UFRS já tinham se afastado para DINTER alternadamente,
136 pois eles tinham direito de afastamento depois de certo período. O Conselheiro **José Albenes**
137 **Bezerra Júnior** reforçou a questão levantada pelo Conselheiro Moisés Ozório de Souza Neto
138 sobre a regulamentação dos Processos referentes à DINTER, pois o Processo em questão já
139 tinha passado por outras instâncias para chegar ao Conselho. Falou também que era favorável,
140 contando que houvesse carta de anuência de outros professores. A Conselheira **Janaína**
141 **Cortêz de Oliveira** disse que queria chamar atenção para os pareceres da PROPPG, pois eles
142 observavam o Processo e viam que não estava de acordo com Resolução de afastamento
143 inicial, mas, mesmo assim, liberavam a docente. Falou, também, que, por mais que não tivesse
144 prejuízo, a docente tinha que cumprir os prazos estipulados pela Resolução para afastamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

145 inicial, o que não tinha acontecido. Disse, ainda, que, a questão de prazos de renovação de
146 afastamento não estava determinada na Resolução, mas que a nova minuta tinha um prazo
147 estipulado e que não adiantava formar uma relatoria se esse tipo de parecer era uma situação
148 frequente. Concluiu dizendo que seu voto era contrário, pelo processo não atender a
149 Resolução que norteava os afastamentos. Concluiu dizendo que algumas universidades
150 federais já tinham regulamentado que DINTER não era liberado com substituto. O Presidente
151 do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, solicitou que o Conselho esperasse a chegada da
152 minuta de afastamento que a Conselheira Janaína Cortêz de Oliveira estava trabalhando, pois
153 tinham tempo hábil de apreciar e deliberar aquele processo. O Conselheiro **Manoel Quirino da**
154 **Silva Júnior** disse que só havia solicitado a inclusão do processo porque as Unidades
155 Acadêmicas, das quais a docente fazia parte, tinham sido favoráveis e que, a respeito da carta
156 de anuência, as Unidades Acadêmicas arcassem com essa responsabilidade durante esse
157 prazo de afastamento. Falou, também que, não concordava com o pedido de um substituto e
158 que concordava com a Conselheira Janaína Cortêz de Oliveira com relação aos pareceres. O
159 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que tinha solicitado a não
160 inclusão do Processo, pois o Conselho tinha tempo de avalia-lo em outro momento. O
161 Conselheiro **Moisés Ozório de Souza Neto** disse que concordava com a Conselheira Janaína
162 Cortêz de Oliveira com relação aos pareceres, mas questionou o parecer favorável da CPPD.
163 A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que a CPPD tinha dado favorável com a
164 condição que o afastamento fosse apenas quando encerrasse o semestre letivo corrente e que
165 a respeito da questão de liberação das Unidades Acadêmicas, levantada pelo Conselheiro
166 Manoel Quirino da Silva Júnior, elas podiam liberar, mas não podiam desconsiderar uma
167 Resolução. O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que isso podia ser resolvido se
168 adicionassem uma condição do Artigo oitavo da Resolução de afastamento, mas como não
169 tinha, a Resolução devia ser respeitada. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior**
170 disse que o período da anuência devia ser por todo afastamento, mas tinha casos que onde a
171 anuência tinha sido por apenas um semestre, mas esse não o caso. Questionou se o Conselho
172 ia liberar a docente pelo período integral ou por apenas um ano, com direito a renovação. O
173 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que todos esses questionamentos
174 podiam ser resolvidos e esclarecidos com a minuta de afastamento que viria posteriormente. O
175 Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** questionou um dos "considerandos" da PROPPG. O
176 Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** esclareceu a dúvida do Conselheiro Hudson
177 Pacheco Pinheiro dizendo que tinham documentos no processo que diziam que os professores
178 cediam sua vaga para a docente, pois não iam se afastar no momento e que alguns docentes
179 atestavam que iam ministrar as aulas da professora por todo período de afastamento. O
180 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que o processo não era simples e
181 solicitou que o Conselho não aprovasse naquele momento. Colocou, então, o processo em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

182 votação, conforme os pareceres que se encontravam nele. O processo foi votado e reprovado
183 por dez contrários, sete votos favoráveis e três abstenções. **SEGUNDO PONTO.** O Presidente
184 do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro
185 **Tafarel Melo Torres** perguntou sobre a questão da vaga. A Conselheira **Janaína Cortêz de**
186 **Oliveira** disse que havia sido deliberado em reunião do Departamento que os colegas
187 docentes iam assumir as aulas até realização do concurso e a contratação do novo docente. O
188 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou em votação o Processo de
189 redistribuição do servidor Rogério de Jesus Santos, que foi votado e aprovado por dezenove
190 votos favoráveis e uma abstenção. **TERCEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de**
191 **Arimatea de Matos**, deu início a votação para eleição dos membros da CPPD. Os membros
192 eleitos foram: Membros Internos: a) titulares: Roselene de Lucena Alcantâra – Campus Angicos
193 (quinze votos), Luciana Vieira de Paiva – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (treze
194 votos), Sharon Dantas da Cunha – Campus Pau dos Ferros (doze votos), na quarta colocação
195 aconteceu um empate entre Rejane Ramos Dantas, Luís Mourão Cabral Ferro e José
196 Ernandes Rufino de Sousa, que foi desempatada legalmente e foi eleito o servidor Luís Mourão
197 Cabral Ferro – Centro de Engenharias (nove votos); b) suplentes: José Ernandes Rufino de
198 Sousa – Centro de Ciências Agrárias (nove votos), Rejane Ramos Dantas – Campus Caraúbas
199 (nove votos), Magda Cristina de Sousa – Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
200 (oito votos), Saulo Tasso Araújo da Silva – Centro de Engenharias (cinco votos). Membros
201 Externos: a) titular: Lucineire Lopes de Oliveira (dezesseis votos); b) suplente: Hideraldo
202 Bezerra dos Santos (dezesseis votos). **QUARTO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de**
203 **Arimatea de Matos**, deu início a discussão e explicou o porquê do resultado ter sido parcial e
204 de como ele foi distribuído em duas fases e a fase que estavam votado era a fase A. O
205 Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que tinha sido contrário a abertura dessas
206 vagas de especialista e que tinha feito um levantamento dos nomes aprovados e que no
207 currículo *lattes* dos aprovados em Psiquiatria e Nefrologia não estavam constando como
208 especialistas. Sugeriu, então a homologação de todos os outros, com exceção dessas duas
209 áreas. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, explicou que a Residência
210 Médica tinha o mesmo valor da categoria especialista no Ministério da Educação (MEC). Falou,
211 também que, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
212 estava em discussão para igualar a Residência Médica ao *stricto sensu*. O Conselheiro **Paulo**
213 **Alfredo Simonetti Gomes** disse que não passava ninguém que não estivesse de acordo com
214 o Edital e que, assim que alguém concluísse a Residência Médica, o MEC concedia o título de
215 especialista. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em
216 votação, que foi votado e aprovado por dezenove votos favoráveis e um contrário. **QUINTO**
217 **PONTO.** O ponto não gerou discussões e foi votado e aprovado por unanimidade. **SEXTO**
218 **PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

219 discussão. O Conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** disse que o Processo já tinha
220 passado por todos os trâmites e que, a seu ver, estava tudo correto. O Conselheiro **Adrian**
221 **José Molina Rugama** disse que queria saber qual era a estrutura da matriz da especialização
222 mais recente, pois na proposta tinham duas. O Conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior**
223 disse que a mais recente era a última estrutura da matriz que se encontrava no processo. O
224 Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** questionou se o processo foi apreciado pelo
225 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) sem o parecer da Divisão de
226 Convênios e Termos de Cooperação (DICONV). O Conselheiro **Taffarel Melo Torres** disse que
227 o parecer tinha sido enviado no dia anterior àquela reunião, que o processo tinha sido
228 aprovado sem esse parecer e que ele tinha sido levado para ser apreciado pelo Conselho. O
229 Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que esse ponto havia sido questionado na
230 reunião do CONSEPE, mas a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) tinha dito
231 que não havia obrigatoriedade desse parecer. O Conselheiro **Taffarel Melo Torres** disse que,
232 mesmo que não fosse obrigatório, era interessante aprovar esse parecer no CONSEPE. O
233 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que tudo que dizia respeito a
234 recursos passava pelo Conselho ou pelo Conselho de Administração (CONSAD) e que o
235 CONSEPE mandava apenas um parecer homologado pelo CONSUNI. O Conselheiro **Manoel**
236 **Januário da Silva Júnior** sugeriu que diminuíssem o período do curso de dezoito meses para
237 doze meses, para diminuir os gastos que os alunos iam ter. O Presidente do Conselho, **José**
238 **de Arimatea de Matos**, disse que uma especialização em doze meses era complicada, pois
239 tinha o Trabalho de Conclusão de Curso e o período de orientação. O Conselheiro **José**
240 **Albenes Bezerra Júnior** disse que ia levar a sugestão para os professores, mas geralmente a
241 especialização no curso de Direito era de dezoito meses, por conta do conteúdo. O
242 Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que estava tentando observar o caso pelo
243 ponto de vista do aluno. O Conselheiro **Taffarel Melo Torres** disse que essa especialização
244 podia ser uma base para um mestrado. O Conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** disse
245 que iam abrir uma proposta para mestrado futuramente. O Presidente do Conselho, **José de**
246 **Arimatea de Matos**, colocou o ponto em votação, que foi votado e aprovado por dezenove
247 votos favoráveis e uma abstenção. **SÉTIMO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de**
248 **Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva**
249 **Júnior** sugeriu que o tempo do curso fosse diminuído para doze meses, com a proposta de
250 fazer o curso semanal. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que
251 aquele era um curso que devia exigir muito trabalho de laboratório e que, por isso, diminuir o
252 tempo do curso para doze meses era inviável. O Conselheiro **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz**
253 disse que se reduzissem o tempo do curso para doze meses, iam receber menos por ele e
254 talvez o curso não conseguisse cobrir seus custos. O Presidente do Conselho, **José de**
255 **Arimatea de Matos**, colocou o ponto em votação tal qual era o projeto original. O ponto foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

256 votado e aprovado por dezenove votos favoráveis e um contrário. **OITAVO PONTO:** O
257 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, deu início a discussão e, em seguida,
258 propôs a participação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE). A proposta foi
259 votada e aprovada por unanimidade. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse
260 que a minuta precisava de algumas modificações. O Conselheiro **Araken de Medeiros Santos**,
261 relator da minuta, propôs aprovar o parecer da minuta, sem alterações na mesma. O parecer
262 do relator foi votado e reprovado por dezoito votos contrários, um favorável e uma abstenção.
263 O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** propôs a inclusão de um considerando na minuta:
264 *“Considerando a lei oito mil cento e doze de onze de dezembro e mil novecentos e noventa.”* O
265 Considerando foi acatado pelo Conselho. O Conselheiro **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz**
266 propôs a seguinte redação para o Artigo primeiro: *“Regulamentar a remoção de pessoal*
267 *docente, no âmbito da estrutura orgânico funcional da Ufersa, sem prejuízo da legislação*
268 *vigente sobre a matéria.”* A proposta foi votada e aprovada por dezenove votos favoráveis e
269 uma abstenção. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** propôs a seguinte redação:
270 *“Artigo segundo: A remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do*
271 *quadro pessoal da Ufersa, com ou sem mudança de sede, e ocorrerá nas seguintes*
272 *modalidades: I– de ofício, no interesse da Administração; II– a pedido, a critério da*
273 *Administração; e III– a pedido, dentro da estrutura orgânico-funcional da Ufersa,*
274 *independente do interesse da administração: a) para acompanhar cônjuge ou companheiro,*
275 *também servidor público cível ou militar, de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do*
276 *Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado no interesse da Administração; b) por*
277 *motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva a suas expensas*
278 *e conste do seu assentamento funcional, condicionado à comprovação por junta médica oficial;*
279 *e c) em virtude de processo seletivo promovido, na hipótese que o número de interessados for*
280 *superior ao número de vagas disponíveis para o mesmo cargo, conforme normas estabelecidas*
281 *nesta Resolução.”* A proposta foi votada e aprovada por dezoito votos favoráveis e duas
282 abstenções. O Conselheiro **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** propôs a seguinte redação:
283 *“Artigo terceiro: A Ufersa analisará a necessidade de promover a remoção de cargos*
284 *efetivos, ocupados ou vagos, consultando-se sempre as unidades acadêmicas envolvidas ou*
285 *afetadas com o procedimento de remoção; e Parágrafo único: A PROGEPE promoverá o*
286 *assessoramento à Unidade Acadêmica sobre a forma de provimento da vaga.”* A proposta foi
287 votada e aprovada por dezenove votos favoráveis e uma abstenção. O Conselheiro **Paulo**
288 **Gabriel Gadelha Queiroz** propôs a supressão do Artigo quarto, que foi votada e aprovada por
289 oito votos favoráveis, seis contrários e seis abstenções. O Presidente do Conselho, **José de**
290 **Arimatea de Matos**, deu por encerrada a primeira sessão reunião devido ao horário e propôs a
291 continuação às treze e trinta do mesmo dia. A proposta foi acatada pelo Conselho. **SEGUNDA**
292 **SESSÃO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, deu início a continuação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

293 da reunião. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** propôs a inclusão dos seguintes
294 incisos: “ IV– *Comprovação de trinta e seis meses de efetivo exercício no cargo em se tratando*
295 *da primeira remoção a pedido; (aprovado por dezesseis votos favoráveis, dois contrários e*
296 *duas abstenções) e IX– declaração atestando que o servidor não foi removido a pedido ou*
297 *redistribuído, nos últimos vinte e quatro meses.(aprovado por dezenove votos favoráveis e uma*
298 *abstenção).”* O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** propôs a seguinte redação para o
299 parágrafo sexto do Artigo quinto: “*A remoção mencionada no caput deste artigo poderá ser*
300 *também efetivada pro permuta, a critério da administração, e por iniciativa dos interessados,*
301 *desde de que os servidores docentes estejam na mesma classe.”* A proposta foi aprovada por
302 oito votos favoráveis, dois contrários e quatro abstenções. O Conselheiro **Manoel Januário da**
303 **Silva Júnior** propôs a seguinte redação para o parágrafo terceiro do Artigo sexto: “ *Na*
304 *hipótese de surgimento de novas vaga durante a vigência do processo seletivo, e que estas*
305 *exijam o mesmo perfil acadêmico do processo seletivo vigente, elas serão preenchidas*
306 *obedecendo à ordem de classificação”*. A proposta foi votada e aprovada por dezoito votos
307 favoráveis e duas abstenções. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** propôs a
308 supressão do inciso III do parágrafo quarto, do Artigo sexto. A proposta foi votada e aprovada
309 por dezoito votos favoráveis e duas abstenções. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva**
310 **Júnior** propôs a criação do Artigo sexto – A: “*O prazo de divulgação do edital de processo*
311 *seletivo de remoção deverá ser de no mínimo 10 (dez) dias incluindo o prazo de inscrições, e o*
312 *edital estabelecerá explicitamente todos os requisitos que serão utilizados no processo seletivo*
313 *de remoção, devendo constar, entre outras regras gerais: I – período de inscrição; II –*
314 *especificação do quantitativo de vagas; III – identificação das unidades acadêmicas com vagas*
315 *disponíveis para remoção; IV – documentos necessários para a instrução processual; V –*
316 *condições para participar do processo; VI – fixação dos critérios para concessão da remoção;*
317 *VII – formas de divulgação dos resultados; VIII – prazos e possibilidades de interposição de*
318 *recursos.”* A proposta foi aprovada por unanimidade. Após discussões, o Conselho elegeu
319 uma Comissão composta pelos Conselheiros Hudson Pacheco Pinheiro e Moises Ozorio de
320 Souza Neto para elaboração de planilhas para critérios de pontuação. Decidiram, ainda, que o
321 prazo para envio das propostas seria de cinco dias e que os conselheiros teriam, após o envio,
322 cinco dias para realizarem as emendas e, então, votariam, na sessão posterior, qual planilha
323 seria adotada. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O Presidente do Conselho,
324 **José de Arimatea de Matos**, deu por encerrada a segunda sessão da reunião e propôs a
325 continuação para o dia vinte e nove de março do corrente ano, pela manhã. A proposta foi
326 acatada pelo Conselho. **TERCEIRA SESSÃO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea**
327 **de Matos**, deu início a continuação da segunda reunião ordinária de dois mil e dezoito e, em
328 seguida, colocou em votação a primeira, a segunda e a terceira planilha elaboradas pelos
329 Conselheiros Hudson Pacheco Pinheiro e Moises Ozorio de Souza Neto. A segunda planilha foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

330 votada e aprovada por sete votos favoráveis, seis contrários e quatro abstenções, sendo,
331 portanto, a vencedora dentre as demais. O Conselheiro **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz**
332 propôs as respectivas redações para os subitens três, ponto, sete e três, ponto, oito do item
333 três; *“três, ponto, sete: Autoria de trabalhos completos em anais de eventos nos últimos três*
334 *anos, exceto para a área de Ciência da Computação; três, ponto, oito: Autoria e coautoria de*
335 *artigos em periódicos ou conferência (Ciência da Computação) indexados (Qualis da grande*
336 *área do curso pretendido para qualificação).”*. As proposta foram votadas e aprovadas por doze
337 votos favoráveis e quatro abstenções. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
338 **Matos**, propôs a supressão do item um, que foi votada e aprovada por treze votos favoráveis,
339 um contrário e duas abstenção. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** propôs a seguinte
340 redação para a dimensão do item três: *“Atuação Acadêmica na UFERSA em Ensino, Pesquisa*
341 *e Extensão”*. A proposta foi acatada pelo Conselho. Em seguida, propôs a criação de novos
342 subitens do item três com as respectivas redações: *“coordenação de projetos de ensino (três*
343 *pontos)”* e *“membros de projeto de ensino (dois pontos)”*. As propostas foram votadas e
344 aprovadas por oito votos favoráveis, cinco contrários e duas abstenções. O Conselheiro
345 **Hudson Pacheco Pinheiro** apresentou correções na pontuação do subitem três, ponto, quatro
346 do item três, pois o valor da pontuação eram três pontos. O Presidente do Conselho, **José de**
347 **Arimatea de Matos**, e o Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** propuseram a seguinte
348 redação para o subitem quatro, ponto, um do item quatro: *“Carga horária presencial ministrada*
349 *nos últimos 3 anos.”*. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O item cinco não
350 sofreu nenhuma alteração e foi votado e aprovado por onze favoráveis, cinco contrários e
351 quatro abstenções. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, deu por
352 encerrada a terceira sessão da reunião e propôs a continuação para o dia vinte e cinco de
353 junho do corrente ano, no período da tarde. A proposta foi acatada pelo Conselho. **QUARTA**
354 **SESSÃO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, deu continuidade a
355 segunda reunião ordinária de dois mil e dezoito. Após discussão o Conselho apreciou a
356 redação do Artigo quinto novamente e, então, a **PROGEPE** propôs a seguinte mudança na
357 redação do Artigo quinto: *“Nos casos de movimentação previstos no inciso II do Art. segundo, é*
358 *atribuição da PROGEPE o acompanhamento, a tramitação e a conclusão dos procedimentos*
359 *administrativos de movimentação.”*, que foi votada e aprovada por unanimidade. Em seguida,
360 propôs a seguinte mudança na redação do parágrafo segundo do Artigo sexto: *“O resultado do*
361 *Processo Seletivo de Movimentação, observará a pontuação prevista no anexo desta*
362 *Resolução, sendo devidamente homologado pela PROGEPE, com prazo de validade definido*
363 *no Edital.”*. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. A **PROGEPE** propôs a
364 transposição do Artigo sétimo, seu parágrafo e incisos para o Artigo quarto para adequar a
365 metodologia com as respectivas redações: *“Art. quarto. Serão condições exigidas do servidor*
366 *docente nas hipóteses de remoção prescritas no Parágrafo único, incisos II e III, alínea c, do*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

367 *artigo anterior: I. Tenha no mínimo vinte e quatro meses de efetivo exercício na lotação*
368 *originária do concurso público; II. Esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual*
369 *pleiteia a remoção e esteja em área de conhecimento definida pela unidade de destino; III.*
370 *Requeira a remoção após vinte e quatro meses da sua última mudança de Unidade de Lotação*
371 *decorrente de remoção a pedido. Parágrafo Único: Não será admitido pedido de remoção*
372 *condicional ou de caráter temporário.”* As propostas foram votadas e aprovadas por dezenove
373 votos favoráveis e uma abstenção. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** propôs a
374 seguinte redação para o Artigo nono: *“Sob pena de responsabilidade administrativa, a*
375 *efetivação da movimentação do servidor dar-se-á com a publicação da Portaria de*
376 *movimentação, na qual indicará a data de início das atividades na nova lotação, observando-se*
377 *os seguintes prazos, sem prejuízo de remuneração”*. A proposta foi votada e reprovada por
378 dezessete votos contrários, dois favoráveis e uma abstenção. Em seguida, propôs a seguinte
379 redação para o parágrafo quarto do Artigo nono: *“Na movimentação, a pedido, nas hipóteses*
380 *previstas nos incisos II e III, do Art. segundo desta Resolução, as despesas decorrentes da*
381 *mudança para a nova unidade de lotação, correrão integralmente por conta do servidor.”*. A
382 proposta foi votada e aprovada por quinze votos favoráveis e cinco abstenções. A **PROGEPE**
383 propôs para o Artigo dez e seus incisos as respectivas redações: *“Art. dez. Não será concedida*
384 *remoção, a pedido, independentemente do interesse da Administração, na hipótese do art.*
385 *segundo, parágrafo único, inciso III, alínea c, desta Resolução, ao servidor docente: I. Que*
386 *tenha sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos trinta e seis meses; II. Que esteja*
387 *em gozo de licença superior ao prazo de seis meses ou de licença para acompanhamento do*
388 *cônjuge, para o serviço militar, para atividade política, para tratar de interesses particulares e*
389 *para desempenho de mandato classista; III. Que esteja em gozo de afastamento para servir a*
390 *outro órgão ou entidade, para exercício de mandato eletivo, afastamento para estudo ou*
391 *missão no exterior e para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no país;*
392 *IV. Que esteja cedido a outro órgão.”* As propostas foram votadas e aprovadas por
393 unanimidade. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** propôs a criação e as respectivas
394 redações para o Artigo onze B e seu parágrafo único B: *“Os casos previstos na alínea “b” do*
395 *inciso III, do Art. 2º desta resolução, não possuem caráter permanente, uma vez que, cessados*
396 *os motivos, o docente removido provisoriamente deverá retornar à sua localidade de*
397 *provimento anterior à movimentação. Parágrafo único – B: Em caso de prorrogação da*
398 *permanência do servidor em localidade, ante a necessidade do tratamento, far-se-á*
399 *imprescindível a existência de atestado proferido por junta médica oficial, ratificando a*
400 *necessidade da prorrogação, em virtude da permanência dos motivos ensejadores da*
401 *movimentação provisória.”* As propostas foram votadas e aprovadas por seis votos favoráveis,
402 um contrário e cinco abstenções. Por fim, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
403 **Matos**, colocou a minuta de resolução como um todo em votação, que foi aprovada por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

404 unanimidade. **Nono ponto:** A Conselheira **Luciana Dantas Mafra** perguntou como ficaria o
405 expediente da Universidade com os jogos da Seleção Brasileira na Copa Mundial. O
406 convidado, o Pró-Reitor Adjunto **Esau Castro de Albuquerque Melo** disse que era facultativo
407 o servidor trabalhar nos horários dos jogos da Seleção Brasileira. O Presidente do Conselho,
408 **José de Arimatea de Matos**, disse que havia saído uma informação no Diário Oficial, que as
409 horas não trabalhadas devido aos jogos da Seleção Brasileira, deviam ser compensadas até o
410 dia trinta e um de outubro do corrente ano. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** informou
411 que um servidor se encontrava afastado cursando doutorado e estava sobre como seria a
412 formulação do pedido para sair do país, pois havia conseguido a oportunidade de realizar um
413 afastamento sanduíche. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que o
414 servidor precisava de uma portaria de autorização para sair do país. Falou, então, que o
415 servidor tinha que dar entrada em um processo juntamente com a PROGEPE para dar
416 andamento em todo trâmite do processo e que a portaria de afastamento do país só valia pelo
417 tempo do afastamento já definido. Após considerações sobre eventos e demandas
418 institucionais e nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho Presidente do
419 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e
420 deu por encerrada a reunião. E nós, **Cibelle dos Santos Carlos Amorim** e **Éricka Tayana**
421 **Lima Bezerra**, Secretárias *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavramos a presente Ata, que após
422 lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia vinte e quatro de julho de dois mil e dezoito,
423 segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta
424 reunião e por nós. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

425 **Presidente:**

426 José de Arimatea de Matos _____

427 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

428 Jacimara Villar Foberloni _____

429 Araken de Medeiros Santos _____

430 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

431 Hudson Pacheco Pinheiro _____

432 Luciana Dantas Mafra _____

433 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

434 Janaína Cortêz de Oliveira _____

435 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

436 Matheus da Silva Menezes _____

437 Paulo Gabriel Gadelha Queiroz _____

438 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

439 Adrian José Molina Rugama _____

440 João Liberalino Filho _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

441 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

442 Taffarel Melo Torres _____

443 Paulo Alfredo Simonetti Gomes _____

444 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

445 José Albenes Bezerra Júnior _____

446 Moises Ozorio de Souza Neto _____

447 **Centro de Engenharias – CE:**

448 Manoel Quirino da Silva Júnior _____

449 Manoel Januário da Silva Júnior _____

450 **Representantes técnico-administrativos:**

451 Giorgio Mendes Ribeiro _____

452 Jalmir Dantas de Araújo _____

453 Gilcilene Lélia Souza do Nascimento _____

454 **Representantes discentes:**

455 Lívia Laiane Barbosa Alves _____

456 Fernanda Jéssika Carvalho Dantas _____

457 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

458 Cibelle dos Santos Carlos Amorim _____

459 Éricka Tayana Lima Bezerra _____